

AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2017

“Altera a redação da referência e dos requisitos do cargo de Recepcionista/Telefonista constante na Lei Complementar nº 157 de 21 de fevereiro de 2017”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela expede à promulgação pelo Senhor Prefeito do município de Estrela d'Oeste, o seguinte autógrafo de lei:

Artigo 1º - Fica alterado a redação da referência e dos requisitos do cargo de Recepcionista/Telefonista constante na Lei Complementar nº 157 de 21 de fevereiro de 2017, com vistas a observar o disposto na Lei Complementar nº 126 de 03 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Quant.	Cargo	Ref.	Requisitos
01	Recepcionista / Telefonista (a).	4-A	Médio Completo

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 07 de Março de 2017.

Pedro Caluz da Silva
Presidente da Câmara

André Pelarin

1º.Secretário

Vicente Aparecido Romero

2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

Jose Alexandre Boschiglia Pinotti
Diretor de Secretaria

